



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.778 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

16 de julho de 2024 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 3216/2024

Folhas 28

A Secretaria de Governo	
Acato parecer no Processo 3216/2024 a folhas 27, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, e DEFIRO o cancelamento de todos os débitos decorrentes de IMPOSTOS, de todos os exercícios posteriores a 2010 referente a inscrição 20683, bem como o cancelamento também das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.	
Em tempo, que fique ciente a instituição requerente que todos os seus débitos relativos as taxas e contribuições não serão cancelados, que permanecerão válidos e serão cobrados e executados na forma da lei.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 10/07/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 3214/2024

Folhas 28

A Secretaria de Governo	
Acato parecer no Processo 3214/2024 a folhas 27, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, e DEFIRO o cancelamento de todos os débitos decorrentes de IMPOSTOS, de todos os exercícios posteriores a 2010 referente a inscrição 38833, bem como o cancelamento também das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.	
Em tempo, que fique ciente a instituição requerente que todos os seus débitos relativos as taxas e contribuições não serão cancelados, que permanecerão válidos e serão cobrados e executados na forma da lei.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 10/07/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 7312/2024

Folhas 33

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer do DIRETOR DE TRIBUTOS no Processo 7312/2024 a folha 32 após a revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 16138,	
DEFIRO o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para as inscrições citadas.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 10/07/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 7311/2024

Folhas 34

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer do DIRETOR DE TRIBUTOS no Processo 731/2024 a folha 33 após a revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 24939,	
DEFIRO o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para as inscrições citadas.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 10/07/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 377/2019

Folhas 73

A Secretaria de Governo	
Depois de conhecer das razões apresentadas nos autos, em especial os argumentos (fl.72), acatado o parecer do Sr. Diretor de tributos e declaro que são válidas e legais as cobranças de tributos incidentes sobre a inscrição imobiliária Nº6111 devendo serem mantidas todas as cobranças e as execuções judiciais em curso.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 11/07/2024.	

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 901 DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Cancelar a Licença Premio, concedida mediante a Portaria nº. 577 de 06 de maio de 2024, a pedido do servidor (a), JOSE LEONARDO MAGALHAES PERERIA matrícula nº. 3530, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, lotada (o) na Secretaria de Serviços Públicos e Transportes, com efeitos a partir de 04/07/2024, conforme o Processo nº. 7641/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 65/2024. PROC. 00246.1.7-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE NA MODALIDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LINDES CÂNDIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2817, Cozinha Escolar, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da E.C nº 41/2003 c/c art. 20, §4º da E.C. nº. 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.730,15 de acordo com o Proc. nº 00246.1.7-2024.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento à decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 11/2024. PROC. 00472.1.1-2023.

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 202.696-9/2024, decidiu pelo registro da pensão de ORLANDO AUGUSTO MARQUES POMBEIRO, conforme consta no Livro 194, sob o nº 1.033.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 12/2024. PROC. 00511.1.7-2023.

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 202.361-6/2024, decidiu pelo registro da revisão da aposentadoria de ANDREA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO, conforme consta no Livro 194, sob o nº 972.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 13/2024. PROC. 00491.1.7-2023.

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 201.528-9/2024 decidiu pelo registro da aposentadoria de NOÉ JOSÉ DE CARVALHO, conforme consta no 194, sob o nº 1.121.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

REPUBLICAÇÃO POR INCONSISTÊNCIAS
BOS de 01/07/2024 – Edição nº 1.762 – Pág. 5

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 147/2022, 194/2023, 079/2024 e 264/2024.

Partes: Câmara Municipal de Seropédica e Servaux Serviços e Comércio em Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 28.014.884/0001-52.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/07/2022, para prestação de serviços especializados em fornecimento de apoio técnico operacional (equipamentos, insumos básicos para impressoras) para administração da Câmara Municipal de Seropédica.

Valor: R\$ 782.624,40 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Fundamento: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 12 (dose) meses.

Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.

Data da assinatura: 28/06/2024.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 111/2022, 193/2023 e 263/2024.

Partes: Câmara Municipal de Seropédica e Centro Nacional de Pesquisa em Informática – CNPI, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/07/2022, para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação desenvolvidora de solução de aplicativos (softwares) totalmente web e modular, serviços de hospedagem e internet, objetivando a gestão unificada e integrada da administração da Câmara Municipal de Seropédica.

Valor: R\$ 425.506,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e seis reais).

Fundamento: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 12 (dose) meses.

Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.

Data da assinatura: 28/06/2024.

